



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 446/2024

Contrato/Aditivo nº **177/2025**

Processo Administrativo nº. 4.921/25 – Anexado ao Processo Admin. nº 27.988/24 – Pregão Eletrônico nº 315/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOVOS E SEM USO, SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.042.402/0001-47, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Professor Aprigio Gonzaga, nº 415 – 2º andar, Bairro São Judas, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de novembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 01 em mais 2 computadores com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme valores descritos abaixo.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
		Unidades	
1	R\$ 227,00	3	R\$ 681,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do aditivo o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá complementar o valor da garantia contratual prestada em mais R\$ 1.838,70 (mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), nos termos da cláusula décima primeira do contrato principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: